



CARTA CONTRATO N° 023/2022

CARTA CONTRATO para LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEZ ESTRUTURAS (ESTANDES CLIMATIZADAS MEDINDO CADA: 5MX3M COM 01(UM) PONTO DE ILUMINAÇÃO) PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, entre e o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa AGENDA PROMOÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ N° 05.015.469/0001-18.

O MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO DE MOURA MELO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, AGENDA PROMOÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ N° 05.015.469/0001-18, com sede na Rua Bolívia, n° 132, Sala 01, Bairro Cidade Nova, Teresina - PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, têm justo e acordado, celebrar a presente CARTA- CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 035/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação n° 016/2022, para LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEZ ESTRUTURAS (ESTANDES CLIMATIZADAS MEDINDO CADA: 5MX3M COM 01(UM) PONTO DE ILUMINAÇÃO) PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.





CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	ESTANDE CLIMATIZADO MEDINDO 5Mx3M COM 01 (UM) PONTO DE ILUMINAÇÃO E 02 (DUAS) TOMADAS E TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO.	10	UND	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

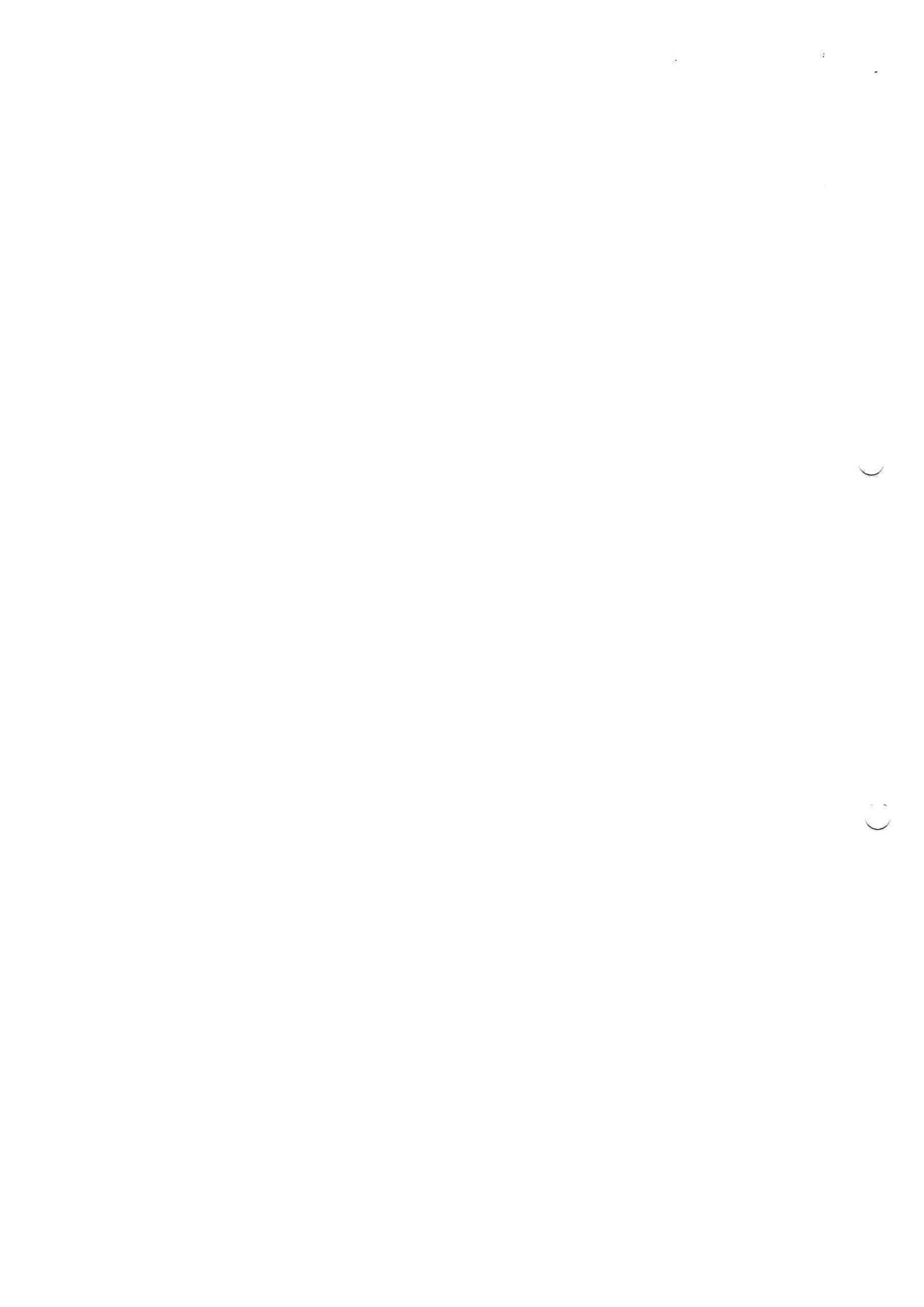
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

WALDEIRO DE OLIVEIRA
NETO:39372782
300

Arquivado de forma digital por
WALDEIRO DE OLIVEIRA
NETO:39372782300





Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMERVAL

WALDEMIRO DE OLIVEIRA
NETO:39372782300

Assinado de forma digital por WALDEMIRO
DE OLIVEIRA NETO:39372782300

AGENDA PROMOÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ Nº 05.015.469/0001-18

CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 023/2022

Processo Administrativo: nº 035/2022

Procedimento Licitatório: nº 016/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEZ ESTRUTURAS (ESTANDES CLIMATIZADAS MEDINDO CADA: 5MX3M COM 01(UM) PONTO DE ILUMINAÇÃO) PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO-PI

Contratante: Município de Demerval Lobão- PI.

Contratado: AGENDA PROMOÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ Nº 05.015.469/0001-18

Valor Global: R\$ 50.000,00

Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 21 de março de 2022.

Vigência: 02 meses.


Geniza Macedo dos Santos
Agente de Contratação

